



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

ATA N° 7/2024/SJD

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ATA DA 7^ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 31 DE JANEIRO DE 2024

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes da Silva, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, o Juiz, Dr. Cássio André Borges dos Santos e o representante do *Parquet* Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha; e, presencialmente, o Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins e a Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis e os Juízes Eleitorais, Dr. Victor André Liuzzi Gomes, Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira, Dr. Pedro de Araújo Ribeiro, Dr. Fabrício Frota Marques e Dr. Marcelo Pires Soares. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Dr. Fabrício Frota Marques, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0602548-60.2022.6.04.0000

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: SILAS CAMARA

ADVOGADOS: MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY - OAB/AM 4.271-A E
OUTROS

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PEDRO DE
ARAÚJO RIBEIRO**

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, POR MAIORIA, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ELEITORAL AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL EM FACE DE SILAS CÂMARA, COM FUNDAMENTO NO ART. 30-A, CAPUT E §2º, DA LEI N. 9.504-1997, EXTINGUINDO O FEITO COM

RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 487, I, DO CPC-2015. DETERMINA-SE A CASSAÇÃO DO DIPLOMA OUTORGADO AO REPRESENTADO, NA FORMA DO ART. 30-A, CAPUT E §2º, DA LEI N. 9.504-1997 E QUE SEJA REALIZADO O RECÁLCULO DOS QUOCIENTES ELEITORAL E PARTIDÁRIO, EXCLUINDO-SE OS VOTOS CONFERIDOS AO REPRESENTADO, PORQUANTO NULOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDOS OS VOTOS DIVERGENTES PROFERIDOS PELO JUÍZES, DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA E DR. VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES.

2º PJE N.º 0601597-66.2022.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: GELMA MARIA SANTOS SILVA

ADVOGADA: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO - OAB/SP 236604-A

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO

EM 23.01.2024: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NO SENTIDO DE DESAPROVAR AS CONTAS.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

EM 31.01.2024: O JUIZ VISTANTE INAUGUROU A DIVERGÊNCIA PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS.

O DR. MARCELO PIRES SOARES ADIANTOU O VOTO PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA; JUÍZES ELEITORAIS DO TRE/AM: VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES

3º PJE N.º 0602070-52.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA

ADVOGADOS: GINA MORAES DE ALMEIDA - OAB/AM 7036 E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO

ADIADO A PEDIDO DO RELATOR PARA A SESSÃO PLENÁRIA DO DIA

07/02/2024.

4º PJE N.º 0600049-40.2021.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

REQUERENTES: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO PODEMOS (PODE/AM), MIRLENE RABELO MAGALHAES E MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

ADVOGADO: EWERTON ALMEIDA FERREIRA - OAB/AM 6839-A

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR DESAPROVADAS AS CONTAS DO DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO PODEMOS - PODE-AM, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2020, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 45, INCISO III, ALÍNEA A C-C ART. 13, DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.604-2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

5º PJE N.º 0602011-64.2022.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: RAFAEL AMARAL DA COSTA E SILVA

ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE CARVALHO DOS SANTOS - OAB/AM 98487036 E OUTRO

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRICIO FROTA MARQUES

E M 31.01.2024: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NO SENTIDO DE APROVAR AS CONTAS COM RESSALVAS.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. MARCELO PIRES SOARES.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES ELEITORAIS DO TRE/AM: VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES

6º PJE N.º 0600001-76.2024.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRICIO FROTA MARQUES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DESIGNAÇÃO DO JUIZ ROSSELBERTO HIMENES,

TITULAR DA 7 VARA CÍVEL DA COMARCA DE MANAUS, PARA EXERCER A TITULARIDADE DA 58^a ZONA ELEITORAL - MANAUS-AM, DURANTE O BIÊNIO 2024-2026, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 31 DE JANEIRO, ÀS 14H. E, PARA CONSTAR, EU, ALMIR LOPES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE MANOEL LOPES LINS
PRESIDENTE

RAFAEL DA SILVA ROCHA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Manaus/AM, Em 10 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente TRE-AM**, em 16/04/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000187021** e o código CRC **C754E7AE**.

Processo nº 0005595-23.2024.6.04.0000

Número Geral: 0000187021 versão: 3